

COMARCA DE JOINVILLE
2ª Vara de Família
Portaria n. 04/08 – 2ª VF

A Juíza de Direito da 2ª Vara da Família da Comarca de Joinville/SC:

CONSIDERANDO o excesso de chuvas nas últimas 24 horas na cidade de Joinville, bem como os vários pontos de alagamento, estando todo o trânsito interditado pela defesa civil até este momento (12:00h), e a conseqüente impossibilidade de locomoção de servidores e jurisdicionados, causando obstáculo ao regular andamento dos processos, RESOLVE, na forma do art. 482, do CNCJ, estabelecer a paralisação dos serviços judiciários na 2ª Vara da Família da Comarca, inclusive com suspensão dos prazos, com início às 12:00 horas de 16.12.08 e término às 19:00 horas de 16.12.08, determinando ainda que não haverá expediente na referida unidade jurisdicional no período.

Ficam ressalvados os casos urgentes, para os quais será designado servidor plantonista.

Afixe-se no mural do cartório e no átrio do fórum, devendo ser juntada nos processos em que o fato trouxer conseqüência.

Encaminhe-se ao Secretário do Foro, à Corregedoria Geral da Justiça (cgi@tj.sc.gov.br), à Presidência do Tribunal de Justiça (apoio@tj.sc.gov.br), bem como ao Conselho Gestor da Intranet (cgintranet@tj.sc.gov.br) para publicação no site do Tribunal.

Afixe-se no átrio do Foro e cumpra-se.

Joinville, 16 de dezembro de 2008.

Maria Paula Kern
Juíza de Direito